



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 044/2025

Livro 08 - Folhas nº 167 a 169

PROCESSO Nº 2722/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – RETIFICADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037-2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL,” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida na Rua Ivaí, 202, sala B, Tatuapé – CEP: 03.080-010 – São Paulo/SP, representada pelo Sr. GUSTAVO MARTINS GODOY, representação legal que lhe é outorgada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal em 31/10/2025, através do Despacho 30 do Processo Administrativo 82.757/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 037/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2025 a 07/11/2026, conforme autorizado na cláusula 2.1. do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 16.911.772,27 (dezesseis milhões, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses e correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº: 777 - 10.01.3.3.90.39.12.367.0114.2.264.01.2400000; 676 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000; 1479 - 10.03.3.3.90.39.12.364.0116.2.270.01.1100000; 711 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000; 903 - 10.03.3.3.90.39.12.244.0116.2.269.01.1100000; 821 - 10.02.3.3.90.39.12.366.0112.2.259.01.2200000; 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000; 710 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2120000; 895 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000 , através das notas de empenho 22554/2025, 22555/2025, 22556/2025, 22558/2025, 22559/2025, 22560/2025, 22561/2025, 22562/2025, 22569/2025, 22570/2025 e 22571/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1** Fica concedido o reajuste contratual do preço, na forma da cláusula 10.1.1 do Contrato 037/2022.
- 3.2** Aplica-se o reajuste de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) referente ao IPCA acumulado do período.
- 3.3** Fica vedada a concessão de novo reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da concessão do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante de renovação da garantia, para o novo prazo de vencimento e valor atualizado, na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 037/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 05 de novembro de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FERNANDO DIANA

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
GUSTAVO MARTINS GODOY

TESTEMUNHAS:
VIVIANE APARECIDA CEREDA
FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATO N° 037-2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 05 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: GUSTAVO MARTINS GODOY

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 402.809.738-02

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MOISES CALDEIRA COUTINHO

Cargo: FISCAL DO CONTRATO

CPF: 156.166.798-60